

3	Caixa para coleta de material perfuro-cortante 7 litros. O coletor de material perfuro cortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante.	Und.	2.500			2.500		RS
---	--	------	-------	--	--	-------	--	----

LOTE 16 - MATERIAIS HOSPITALARES - EQUIPAMENTOS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Banqueta para parto normal, fabricado com fibra de vidro de alta resistência, com capacidade para suportar até 120 kg, aberto na frente para visualização total do parto, sem emendas ou frestas para facilitar a limpeza, com bacia de alumínio para coleta de líquidos e placentas, garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação.	Und.	24			24	RS	925
2	Cavalinho pélvico, revestido em corvum, com apoio de braço regulável e estrutura tubular.	Und.	30			30	RS	-
3	Colar cervical ajustável adulto (4x1), produzido em polietileno etil vinil acetato- eva com apoio mentoniano, possui regulagem de altura com 04 níveis (pp, p, m e g)	Und.	100			100	RS	-
4	Colar cervical ajustável pediátrico (4x1), produzido em polietileno etil vinil acetato- eva com apoio mentoniano, possui regulagem de altura com 04 níveis (pp, p, m e g)	Und.	100			100	RS	-
5	Conjunto de micronebulização Adulto para inalação individual, desmontável, atóxico e de fácil desinfecção.	Kit	120	120	400	640	RS	-
6	Conjunto de micronebulização pediátrico para inalação individual, desmontável, atóxico e de fácil desinfecção.	Kit	120	120	400	640	RS	-
7	Imobilizador de cabeça tamanho pediátrico, impermeável, lavável utilizado em conjunto com prancha longa, com fixador exclusivo na região frontal mentoniana, com regulagem em velcro, anatômico, base com regulagem. É composta por duas almofadas com orifícios para verificação dos ouvidos, uma fronha (base) com velcro. Deve ser translúcido aos raios x.	Und.	48	48		96	RS	-
8	Imobilizador de cabeça tamanho adulto, impermeável, lavável utilizado em conjunto com prancha longa, com fixador exclusivo na região frontal mentoniana, com regulagem em velcro, anatômico, base com regulagem. É composta por duas almofadas com orifícios para verificação dos ouvidos, uma fronha (base) com velcro. Deve ser translúcido aos raios x.	Und.	48	48		96	RS	-
9	Monômetro regulador de pressão c/ fluxômetro p/ cilindros de oxigênio simples com uma saída	Und.	50	60		110	RS	-
10	Tirantes para prancha de imobilização	Und.	48	48		96	RS	-
11	Reanimador manual adulto (1500 ml)	Und.	48	48		96	RS	-
12	Reanimador manual neo-natal com reservatório (500 ml)	Und.	48	48		96	RS	-
13	Reanimador manual pediátrico (750 ml)	Und.	48	48		96	RS	-
14	Espaçador para aerosol adulto	Und.	100	80	40	220	RS	-
15	Filtro respiratório HME	Und.		480		480	RS	-
16	Fluxômetro para oxigênio	Und.		100		100	RS	-

LOTE 17 - APARELHOS MÉDICOS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Otoscópio completo com 05 espéculo. Cabeçote e cabo adulto em metal cromado, acoplado por sistema de rosca, cabo para duas pilhas médias, capa revestida antiderrapante para punho, iluminação halogéneo 2,5 v de longa duração, possibilidade de ajuste da intensidade da luz, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, com 01 lâmina sobressalente e estojo apropriado para acondicionamento do equipamento e acessórios, e manual em português.	Und.	10	5	5	20	RS	-
2	Termômetro clínico oval, com um tubo de pvc com tampa para proteção. Faixa de medição: 35 - 42°	Und.	400			400	RS	-
3	Termômetro digital com registro de temperatura máxima, mínima e do momento para uso externo em geladeiras de vacinas. Com cabo e bulbo para uso interno na geladeira.	Und.	200		400	600	RS	-
4	Esfignomahômetro adulto c/estetoscópio	Und.	200	100	100	400	RS	-
5	Esfignomanômetro infantil c/estetoscópio	Und.	100	50	50	200	RS	-
6	Tira reagente para glicemia accu chek caixa com 50 unidades	Cx	400	400	250	1.050	RS	-
7	Tiras reagentes para glicosímetro G-Tech Free1 NoCode	Und.	10.000	4.000	15.000	29.000	RS	-
8	Termômetro Linear Clínico com escala	Und.	360	360		720	RS	-
9	Termômetro p/geladeira - digital	Und.	48			48	RS	-
10	Oxímetro	Und.	150	60		210	RS	-
11	Aparelho de Glicemia completo G-Tech Free1 NoCode	Und.	120	60	200	380	RS	-

LOTE 18 - APARELHOS MÉDICOS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Abaixador de língua c/100 unidade	Pct	1500	200	1600	3.300	RS	-
2	Escova cervical descartável para coleta	Und.	5000		9000	14.000	RS	-
3	Espátula de Ayres de madeira resistente	Und.	6.000		40.000	46.000	RS	-
4	Especulo vaginal descartável P	Und.			30.000	30.000	RS	-
5	Especulo vaginal descartável M	Und.	3.000		30.000	33.000	RS	-



6	Pinça cherron	Und.	3.000	2000	10.000	15.000	RS	-
7	Especulo vaginal descartável G	Und.	3000		18000	21.000	RS	-
8	Porta lâmina c/3 tubete	Und.	2.000		30.000	32.000	RS	-
9	Copo coletor de urina	Und.	8000	4000	4000	16.000	RS	-

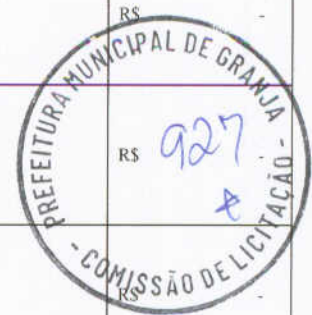


LOTE 19 - APARELHOS MÉDICOS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Bolsa para colostomia 4009 com placa integrada descartável sistema fechado, caixa com 10 unidades	Cx	300	300	500	1.100	RS	-
2	Clamp umbilical confeccionado em material plástico atóxico, Esterilizado a óxido de etileno, apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da Anvisa.	Und.	16.000			16.000	RS	-
3	Coletor de urina infantil. Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica, não estéril, caixa com 10 unidades.	Pct	500			500	RS	-
4	Coletor de urina adulto. Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica, não estéril, caixa com 10 unidades.	Pct	500			500	RS	-
5	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml - com válvula antirefluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, filtroo hidrófobo, tampa protetora e sistema de esvaziamento. Atóxico, estéril, apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº de lote e registro da Anvisa	Und.	4.000		12.000	16.000	RS	-
6	Pulseira de identificação mãe - puérpera / branca	Und.	12.000			12.000	RS	-
7	Pulseira de identificação RN filho / cor azul	Und.	12.000			12.000	RS	-
8	Pulseira de identificação RN filho / cor rosa	Unid	12.000			12.000	RS	-

LOTE 20 - SONDAS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Sonda de foley nº 12 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa. C/10 unidades	Pct	300	300		600	RS	-
2	Sonda de foley nº 14 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa/10 unidades	Pct	300	300		600	RS	-
3	Sonda de foley nº 16 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa/10 unidades	Pct	600	300		900	RS	-
4	Sonda de foley nº 18 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa/10 unidades	Pct	600	300		900	RS	-
5	Sonda de foley nº 20 (3 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa c/10 unidades	Pct	800	300		1.100	RS	-
6	Sonda de foley nº 20 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa c/10 unidades	Pct	400	120		520	RS	-
7	Sonda de foley nº 22 (2 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa c/10 unidades	Pct	400	120		520	RS	-
8	Sonda de foley nº 16 (3 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa c/10 unidades	Pct	400	120		520	RS	-
9	Sonda de foley nº 18 (3 vias). Apresentar na embalagem tipo de esterilização, responsável técnico, nº lote data de validade e registro da Anvisa c/10 unidades	Pct	400	120		520	RS	-
10	Sonda nasogástrica curta nº 06. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	800	300		1.100	RS	-
11	Sonda nasogástrica curta nº 08. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	800	400		1.200	RS	-
12	Sonda nasogástrica curta nº 10. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	800	800		1.600	RS	-

8

13	Sonda nasogástrica longa nº 10. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	600	800		1.400				
14	Sonda nasogástrica longa nº 12. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios. E dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	800	300		1.100				
15	Sonda nasogástrica longa nº 16. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Pct	800	300		1.100				
16	Sonda nasogástrica longa nº 18. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa.	Und.	600	400		1.000			R\$	
17	Sonda nasogástrica longa nº 20. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Und.	600	400		1.000			R\$	
18	Sonda nasogástrica longa nº 22. Toda confeccionada em pvc atóxico e flexível, com orifícios, e dotada de conector adaptável a seringas, com tampa para evitar refluxos. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, nº de lote, validade, fabricação e registro da Anvisa. C/10	Und.	600	300		900			R\$	
19	Sonda uretral nº 06. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Und.	2.500	2000		4.500			R\$	
20	Sonda uretral nº 08. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da anvisa.	Und.	3.000	2000	20.000	25.000			R\$	
21	Sonda uretral nº 10. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Und.	3.000	2000	18.000	23.000			R\$	
22	Sonda uretral nº 12. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Und.	3.000	2000	18.000	23.000			R\$	
23	Sonda uretral nº 14. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa	Und.	3.000	2000	8.000	13.000			R\$	
24	sonda aspiração traqueal 6	Und.	500	500		1.000			R\$	
25	sonda aspiração traqueal 8	Und.	500	500		1.000			R\$	
26	sonda aspiração traqueal 10	Und.	500	500		1.000			R\$	
27	sonda aspiração traqueal 12	Und.	500	500		1.000			R\$	
28	Sonda para nutrição enteral gastrostomia nº 12 C/10	Und.	100	100		200			R\$	
29	Sonda para nutrição enteral gastrostomia nº 14 C/10	Und.	100	100		200			R\$	
									R\$	



LOTE 21 - DRENOS E TUBOS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT TOTAL	PÇ. UNIT	PÇ. TOTAL
1	Dreno de penrose nº 01, não estéril, fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35cm, embalagem com 12 unidades	Cx	240			240	R\$	-
2	Dreno de penrose nº 02, não estéril, fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35cm, embalagem com 12 unidades	Cx	240			240	R\$	-
3	Dreno de penrose nº 03, não estéril, fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35cm, embalagem com 12 unidades	Cx	240			240	R\$	-
4	Dreno de penrose nº 04, não estéril, fabricado em látex natural, cor âmbar, comprimento 35cm, embalagem com 12 unidades	Cx	240			240	R\$	-
5	Equipo com tubo flexível, com dois conectores, 2 vias, com protetor nos conectores, clamp corta fluxo (equipo duas vias)	Und.	20.000	30.000		50.000	R\$	-
6	Tubo de látex natural (200) c/ 15 metros. Diâmetro externo 5,5 mm, p/ diâmetro interno 3,0 mm.	Und.	72	48	48	168	R\$	-



7	Tubo endotraqueal c/ manguito - nº. 6,0 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa/10	Cx	2400			2.400	
8	Tubo endotraqueal sem manguito - nº. 2,5 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa. C/10	Cx	2400			2.400	RS
9	Tubo endotraqueal sem manguito - nº. 3,0 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa. C/10	Cx	2400			2.400	RS
10	Tubo endotraqueal sem manguito - nº. 4,0 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, sem balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa. C/10	Cx	1200			1.200	RS
11	Tubo endotraqueal sem manguito - nº. 5,0 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa.	Cx	1200			1.200	RS
12	Tubo endotraqueal sem manguito - nº. 7,0 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa	Cx	1200			1.200	RS
13	Tubo endotraqueal sem manguito - nº. 8,0 tubo, sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em pvc e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas; balão piloto (cuff) de cor azul claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa ;tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; válvula de segurança em pvc atóxico, com conexão universal luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da Anvisa. C/10	Cx	1200			1.200	RS

3	Benzilpenicilina G benzatina 600.000UI pó para suspensão injetável	Ampola	500	500		1.000		
4	Adrenalina 1mg ampola com 1ml	Ampola	4.500	2.500	1.000	8.000		
5	Aminofilina 24mg/ml solução injetável ampola com 10ml	Ampola	1.000			1.000		
6	Ciprofloxacino 200mg solução injetável frasco-ampola com 100ml	Ampola	3.000	3.000		6.000		
7	Gentamicina 20mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	8.000	12.000		20.000		



LOTE 26 - INJETÁVEIS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Adenosina Injetavel	Ampola	1.000	2.000		3.000	R\$	-
2	Ampicilina 500 mg pó injetável ampola	Ampola	4.000			4.000	R\$	-
3	Benzilpenicilina G procaina+G potássica 300.000+100.000UI pó para suspensão injetável	Ampola	1.000			1.000	R\$	-
4	Cefazolina 1g pó injetável ampola	Ampola	18.000	10.000		28.000	R\$	-
							R\$	-

LOTE 27 - INJETÁVEIS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica frasco com 100ml	Ampola	20.000	22.000	1.600	43.600	R\$	-
2	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica frasco com 250 ml	Ampola	20.000	25.000		45.000	R\$	-
3	Cloreto de sódio 0,9% solução fisiológica frasco com 500ml	Ampola	20.000	20.000	18.000	58.000	R\$	-
4	Cloreto de sodio 0,9% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	10.000	20.000	3.000	33.000	R\$	-
5	Cloreto de sódio 10 % ampola 10 ml	Ampola	36.000			36.000	R\$	-
6	Glicose 50% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	16.000	16.000	6.000	38.000	R\$	-
7	Solução de soro riger lactado 500ml	Ampola	13.000	10.000	5.000	28.000	R\$	-
8	Solução glicofisiológica frasco com 500ml	Ampola	8.000	12.000	4.000	24.000	R\$	-
9	Solução glicosado de 250 ml	Ampola	6.000	8.000	4.000	18.000	R\$	-
10	Solução glicosado de 500 ml	Ampola	6.000	8.000	4.000	18.000	R\$	-
							R\$	-

LOTE 28 - INJETÁVEIS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI pó para suspensão injetável	Ampola	1.000			1.000	R\$	-
2	Cefalotina 1g pó injetável ampola	Ampola	22.000			22.000	R\$	-
3	Cloreto de potássio 60mg/ml frasco com 100ml	Frasco	3.500			3.500	R\$	-
4	Brometo de ipratrópio 0,250mg/ml frasco com 20ml	Ampola	1.500	1.500	3.000	6.000	R\$	-
5	Betametasona 4mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	600	600	800	2.000	R\$	-
6	Ceftriaxona 1g pó injetável ampola	Ampola	14.000	12.000	6.000	32.000	R\$	-
							R\$	-

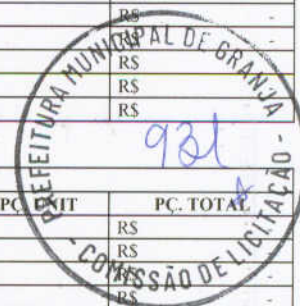
LOTE 29 - INJETÁVEIS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Bicarbonato de sódio a 8,4% ampola com 10ml	Ampola	14.000			14.000	R\$	-
2	Bromoprida 10m solução injetável ampola com 2ml	Ampola	8.000	8.000	2.660	18.660	R\$	-
3	Bromoprida 1mg/ml solução oral frasco com 20ml	Ampola	1.500	1.500	3.000	6.000	R\$	-
4	Cimetidina 150mg/ml ampola com 2ml	Ampola	10.000			10.000	R\$	-
5	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml+ dipirona 500mg/ml ampola com 1ml ampola	Ampola	12.000	6.000	6.000	24.000	R\$	-
6	Cetoprofeno 50 mg ampola IM	Ampola	4.000	3.000	4.000	11.000	R\$	-
7	Dexametasona 2mg/ml ampola com 2,5ml	Ampola	15.000	10.000	4.000	29.000	R\$	-
							R\$	-

LOTE 30 - INJETÁVEIS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Gluconato de cálcio 10g solução injetável ampola com 10ml	Ampola	320			320	R\$	-
2	Gentamicina 40mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	8.000			8.000	R\$	-
3	Dipropiati de betametasona+ fostato dissódico de betametasona 5m+2ml/ ml	Ampola	3.000	2.000	800	5.800	R\$	-
4	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml ampola com 1ml	Ampola	4.000	2.500		6.500	R\$	-
5	Cetoprofeno 100mg/2ml ampola com 2ml EV	Ampola	2.000	10.000		12.000	R\$	-
							R\$	320.036,40

LOTE 31 - INJETÁVEIS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Clindamicina 4mg/ml solução injetável	Ampola	8.000	8.000		16.000	R\$	-
2	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola	Ampola	8.000	8.000	2.000	18.000	R\$	-
3	Clorafenicol 500mg pó para suspensão injetável	Ampola	4.000			4.000	R\$	-
4	Diclofenaco 15mg/ml frasco com 20ml	Ampola	600			600	R\$	-
5	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola com 1ml	Ampola	12.000	12.000	5.000	29.000	R\$	-
6	Piracetam 200mg/ml solução injetável ampola com 5ml	Ampola	240	240	240	720	R\$	-
							R\$	-

LOTE 32 - INJETÁVEIS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Dopamina	Ampola	3.000	3.000		6.000	R\$	-

2	Lidocaina 2% solução injetável ampola com 20ml Sem vaso	Ampola	2.000	2.000	3.500	7.500		R\$	-
3	Oxitocina 5UI/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	12.000			12.000		R\$	-
4	Complexo B solução injetável ampola com 2ml	Ampola	18.000	12.000	5.000	35.000		R\$	-
5	Hidralazina 20mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	320	1.800		2.120		R\$	-
6	Dipirona 500mg/ml solução Injetável Frasco com 2ml	Ampola	11.000	8.000	5.200	24.200		R\$	-



LOTE 33 - INJETÁVEIS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL	
1	Cloridrato de Cefepime 1g	Ampola	1.200			1.200		R\$	-
2	Ergometrina 2mg/ml solução injetável	Ampola	6.500			6.500		R\$	-
3	Glicose 25% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	16.000	16.000	6.000	38.000		R\$	-
4	Cloridrato de Vancomicina 500MG	Ampola	2.000	2000		4.000		R\$	-
5	Terbutalina 0,5mg / ml injetável	Ampola	600			600		R\$	-
6	Tazocin (PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM)	Ampola	2.000	800		2.800		R\$	-
7	Clonidina 150mcg/ML	Ampola	3.000	2.000		5.000		R\$	-
8	Sulfato de magnésio 10% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	480	480	240	1.200		R\$	-
9	Sulfato de magnésio 50% solução injetável ampola com 10ml	Ampola	400	400	200	1.000		R\$	-

LOTE 34 - INJETÁVEIS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL	
1	Dipirona 1g/ml solução Injetável Frasco com 2ml	Ampola	20.000	18.000	5.200	43.200		R\$	-
2	Heparina sódica 5.000UI solução injetável ampola com 5ml	Ampola	3.000	1.500		4.500		R\$	-
3	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola	Ampola	10.000	6.000	2.000	18.000		R\$	-
4	Lidocaina 2% solução injetável ampola com 20ml Com vaso	Ampola	2.000	1.000		3.000		R\$	-
5	Acetato de Metilprednisolona 500mg + dil 8ml im/iv	Ampola	1.500	600		2.100		R\$	-
6	Metoclopramida gotas 4 mg 10 ml	Ampola	800	600	6.000	7.400		R\$	-

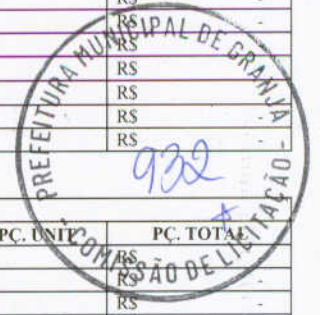
LOTE 35 - INJETÁVEIS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL	
1	Enoxaparina 40MG/0,4 ML	Ampola	1.500	1.000	1.000	3.500		R\$	-
2	Imunoglobulina ANTI RH (D) 300mcg	Ampola	400			400		R\$	-
3	Insulina Glargina(LANTUS) 100 UI/ML INJ 3 ML	Ampola			640	640		R\$	-
4	Insulina Glulisina (APIDRA) 100 UI/ML INJ 3 ML	Ampola			640	640		R\$	-
5	Heparina sódica 5.000UI solução injetável ampola com 0,25ML SUB.	Ampola	2.000	2.000		4.000		R\$	-

LOTE 36 - INJETÁVEIS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL	
1	Prometazina 25mg/ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	6.000	6.000	4.000	16.000		R\$	-
2	Oxacilina 1.000mg pó para suspensão injetável	Ampola	12.000	10.000	3.000	25.000		R\$	-
3	Omeprazol inj	Ampola	6.000	6.000		12.000		R\$	-
4	Metoclopramida 5mg/ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	10.000	10.000	2.400	22.400		R\$	-
5	Metronidazol 5mg/ml frasco 100ml sistema fechado	Ampola	4.000	3.500		7.500		R\$	-

LOTE 37 - INJETÁVEIS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL	
1	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola com 3ml	Ampola	16.000	16.000	5.000	37.000		R\$	-
2	Furosemida 10mg solução injetável ampola com 2ml	Ampola	16.000	4.750	8.000	28.750		R\$	-
3	Gentamicina 80mg/2ml solução injetável ampola com 2ml	Ampola	8.000	4.000		12.000		R\$	-
4	Protamina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	800	800	800	2.400		R\$	-
5	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Ampola	1.500	800	400	2.700		R\$	-
6	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5ml	Ampola	12.000	10.000	4.000	26.000		R\$	-
7	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 80mg/ml solução injetável ampola com 4ml	Ampola	5.000			5.000		R\$	-
8	Suxametônio 100mg/ml solução Injetável	Ampola	600			600		R\$	-

LOTE 38 - COMPRIMIDOS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL	
1	Acido acetilsalicílico 100mg comprimido	Und.	16.000		1.200	17.200		R\$	-
2	Albendazol 400 mg	Und.	1.400		8.000	9.400		R\$	-
3	Tibolona 2,5mg Caixa c/30 comprimidos	Und.	480			480		R\$	-
4	Acido tranexâmico comprimido	Und.	4.500	3.000		7.500		R\$	-
5	Anlodipino 5mg comprimido	Und.	2.000		260.000	262.000		R\$	-
6	Diclofenaco potássico 50mg comprimido	Und.	3.500		6.000	9.500		R\$	-
7	Digoxina 0,25mg comprimido	Und.	650	240	60.000	60.890		R\$	-
8	Enalapril 20mg comprimido	Und.	2.400		100.000	102.400		R\$	-
9	Dipirona Comprimido 500mg	Und.	8.000	8.000	1.000	17.000		R\$	-
10	Domperidona 10MG/ comprimido	Und.	2.400	2.400	4.800	9.600		R\$	-
11	Imipramina 75mg comprimido	Unid	480			480		R\$	-
12	Carvedilol 25 mg c/30 cpr	Und.	6.000	4.000	50.000	60.000		R\$	-
13	Carvedilol 6,25 mg c/30	Und.	6.000	4.000	50.000	60.000		R\$	-
14	Captopril 25mg comprimido	Und.	10.000	4.000	1.200	15.200		R\$	-

15	Isossorbida 40mg	Und.	1.500		20.000	21.500		RS	-
16	Metformina 500mg comprimido	Und.	2.400	2.400	8000,00	12.800		RS	-
17	Nimodipino 30mg comprimido	Und.	480			480		RS	-
18	Aminofilina 100 mg comprimido	Und.	2.000			2.000		RS	-
19	Espironolactona 25mg comprimido	Und.	5.000		60.000	65.000		RS	-
20	Fluconazol 150 mg comprimido	Und.	4.250		22.000	26.250		RS	-
21	Nifedipino 20mg comprimido sublingual	Und.	480	780	480	1.740		RS	-
								RS	-



LOTE 39 - COMPRIMIDOS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL	
1	Aciclovir 200mg	Und.			5.000	5.000		RS	-
2	Ácido fólico 5mg comprimido	Und.			80.000	80.000		RS	-
3	Atenolol 40mg/comprimido	Und.	2.000	1.000	35.000	38.000		RS	-
4	Azitromicina 500mg/ comprimido	Und.			50.000	50.000		RS	-
5	Amiodarona 200mg/ comprimido	Und.	4.000		10.500	14.500		RS	-
6	Amoxicilina 500mg cápsulas	Und.	6.000		60.000	66.000		RS	-
7	Clopidogrel comprimido 75mg	Und.	2.200		30.000	32.200		RS	-
8	Isossorbida 5mg comprimido sub-lingual	Und.	1.200	750	16.000	17.950		RS	-
9	Ivermectina 6mg comprimido	Und.	480	480	2600	3.560		RS	-
10	Metronidazol 400mg comprimido	Und.	1.500	1.500	8.000	11.000		RS	-
11	Tenoxicam 20mg	Und.	2.000			2.000		RS	-
12	Ciprofloxacino 500mg comprimido	Und.	4.000		20.000	24.000		RS	-
13	Secharomyces boulardii -17 1g comprimido	Und.	1.500	1.500	2.000	5.000		RS	-
								RS	-

LOTE 40 - COMPRIMIDOS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL	
1	Carbonato de cálcio 600mg+400ui	Und.			15.000	15.000		RS	-
2	Furosemda 40mg comprimido	Und.	4.250		100.000	104.250		RS	-
3	Loratadina 10 mg comprimido	Und.	2.400	2.400	100.000	104.800		RS	-
4	Mesilato de diidroergocristina comprimido	Und.	1.500			1.500		RS	-
5	Nifedipino 20mg comprimido	Und.	4.000	3.000	24.000	31.000		RS	-
6	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg comprimido	Und.	3.000	2.000	40.000	45.000		RS	-
7	Paracetamol 750mg comprimido	Und.	7.500	3.000	60.000	70.500		RS	-
8	Propranolol 40mg comprimido	Und.	3.000	3.000	400.000	406.000		RS	-
								RS	-

LOTE 41 - COMPRIMIDOS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL	
1	Cefalexina 500mg cápsula	Und.	8.000	480	50.000	58.480		RS	-
2	Glibenclamida 5mg comprimido	Und.	3.500		50.000	53.500		RS	-
3	Glicazida 30mg liberação prolongada	Und.			60.000	60.000		RS	-
4	Piracetam 800mg comprimido	Und.	240	240	240	720		RS	-
5	Losartana 50 mg comprimido	Und.	2.400	2.400	1.400	6.200		RS	-
6	Paracetamol 500mg comprimido	Und.	8.000	10.000	100.000	118.000		RS	-
								RS	-

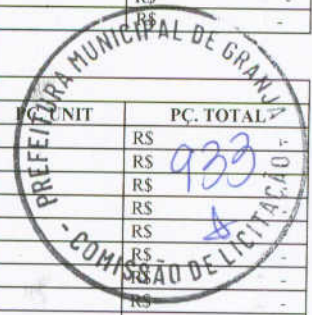
LOTE 42 - COMPRIMIDOS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL	
1	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Und.	2.400	4.750	60.000	67.150		RS	-
2	Ibuprofeno 600mg comprimido	Und.	8.000	7.000	60.000	75.000		RS	-
3	Metildopa 250mg comprimido	Und.	2.400	2.400	45.000	49.800		RS	-
4	Prednisona 20mg comprimido	Und.	1.440	1.440	100.000	102.880		RS	-
5	Prednisona 5mg comprimido	Und.	1.440	1.440	115.000	117.880		RS	-
6	Silimarina 70mg comprimido	Und.	240			240		RS	-
7	Secnidazol 1g comprimido	Und.	500	500	10.000	11.000		RS	-
8	Sulfato ferroso 40mg comprimido	Und.	1.500		200.000	201.500		RS	-
								RS	-

LOTE 43 - COMPRIMIDOS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL	
1	Sinvastatina 20mg comprimido	Und.	5.000	5.000	100.000	110.000		RS	-
2	Prednisona 5mg comprimido	Und.	800	800	200.000	201.600		RS	-
3	Omeprazol 20 mg cápsula/comprimido	Und.	10.000	8.000	520.000	538.000		RS	-
4	Prometazina 25mg/comprimido	comp	4.000	4.000	30.000	38.000		RS	-
5	Sinvastatina 40mg comprimido	Und.	5.000	5.000	100.000	110.000		RS	-
6	Enalapril 5mg comprimido	Und.	2.400		100.000	102.400		RS	-
								RS	-

LOTE 44 - LÍQUIDOS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL	
1	Albendazol suspensão	Und.	1.000		3.000	4.000		RS	-
2	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral	Und.	1.000	1.000	600	2.600		RS	-
3	Albocresil Solução Concentrada de 360mg/g de policresuleno frasco com 12ml	Und.	480	480	240	1.200		RS	-
4	Dipirona 500mg/ml solução Oral frasco com 10ml	Und.	1.000	1.500	12.000	14.500		RS	-
5	Loratadina 1mg/ml xarope frasco com 100ml	Und.	240	240	8.300	8.780		RS	-

6	Prednisona 3mg/ml suspensão oral frasco com 150ml	Und.	500	500	1.500	2.500	RS	-
7	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	Und.	1.400	1.400	24.000	26.800	RS	-

LOTE 45 - LÍQUIDOS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Amoxicilina 50mg/ml suspensão oral frasco com 150ml	Und.	1.200	800	1.000	3.000	RS	-
2	Butilbrometo de escopolamina solução oral frasco com 20ml	Und.	1.000	1.000	1.000	3.000	RS	-
3	Dexametasona 4mg/ml xarope	Und.	800		10.500	11.300	RS	-
4	Hidróxido de alumínio suspensão oral frasco com 120ml	Und.	240	120	2000	2.360	RS	-
5	Domperidona 1MG/ML suspensão	Und.	100		500	600	RS	-
6	Lactulose xarope uso pediátrico frasco com 120ml	Und.	200	120	240	560	RS	-
7	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	Und.	1.200	1.200	3000	5.400	RS	-
8	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	Und.	240	240	3.500	3.980	RS	-
9	Sulfametoxazol 200mg + trimetropina 40mg /5ml suspensão oral frasco com 50ml	Und.	480	480	3.000	3.960	RS	-
							RS	-



LOTE 46 - LÍQUIDOS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Acido Tricloroacético 90%	Und.	100			100	RS	-
2	Ambroxol 6mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	Und.	650			650	RS	-
3	Ambroxol xarope 3mg/ml pediátrico frasco c/ 120ml	Und.	650			650	RS	-
4	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 60 ml	Und.	1.600	1.000	1.500	4.100	RS	-
5	Dexclorfeniramina xarope	Und.	2.000		6.000	8.000	RS	-
6	Dimeticona 75mg/ml frasco com 15ml	Und.	3.500	3.500	3.000	10.000	RS	-
7	Domperidona Líquida	Und.	400	300	800	1.500	RS	-
8	Glicerina 12% 500ML	Und.	600	600		1.200	RS	-
9	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral frasco	Und.	1.000	450	6000	7.450	RS	-
10	Óleo mineral puro frasco com 100ml	Und.	240	240	1.500	1.980	RS	-
11	Permetrina 1%	Und.			2.000	2.000	RS	-
12	Permetrina 5%	Und.			2.000	2.000	RS	-
13	Salbutamol 2mg/5ml xarope frasco com 120ml	Und.	240	200	240	680	RS	-
14	Simeticona 75mg/ml solução oral frasco	Und.	1.000	800	6.000	7.800	RS	-
15	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	Und.	800		3.000	3.800	RS	-
							RS	-

LOTE 47 - SEMI-SÓLIDOS / PÓS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	HMVA	UPA	UBS	QUANT	PC. UNIT	PC. TOTAL
1	Dexametasona 1mg/g bisnaga com 10 gramas	Und.	1.200		3.000	4.200	RS	-
2	Diclofenaco 10mg creme dermatológico bisnaga com 60g	Und.			320	320	RS	-
3	Eritromicina 0,5% colírio	Und.	360			360	RS	-
4	Kollagenase + clorafenicol 0,6 U/g + 0,01 g/g pomada dermatológica tubo	Und.	800	800	1000	2.600	RS	-
5	Lidocaina 2% creme com 30g	Und.	400	350	2000	2.750	RS	-
6	Metronidazol 10% creme vaginal tubo	Und.	160	160	3.000	3.320	RS	-
7	Miconazol 2% creme vaginal tubo	Und.	160	160	3.000	3.320	RS	-
8	Neomicina 3.300UI + bacitracina 250UI creme dermatológico bisnaga com 10g	Und.	260	260	360	880	RS	-
9	Sulfadiazina de prata 1% creme dermatológico pote com 400g	Und.	400	300	400	1.100	RS	-
10	Carvão vegetal ativado pó para uso oral	Und.	24	24		48	RS	-
11	Sccharomyces boulardii -17 200mg pó pediatrico	Und.	1.500	1.500	1.500	4.500	RS	-
							RS	-

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01 SRP

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 2023.12.28.01 SRP

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

CEP:

Fone:

Fax:

Banco: Agência Nº.: Conta Corrente N.º:

LOTE _____

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

OBS.: Ao elaborar sua proposta, o licitante deverá observar fielmente o prescrito no Item "5" do Edital, Sob Pena De Desclassificação

(Handwritten signature)



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01 SRP.
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE _____/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, GRANJA/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva Secretária da pasta, **Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES** considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01 SRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 2023.12.28.01 SRP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE** do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01 SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por LOTE os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SAÚDE, através do Sr(A). MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por LOTE.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 – Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme Minuta de Contrato (Anexo V do edital), que serão tratados de forma autônoma e se





submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 – DA ORDEM DE COMPRA: Os produtos licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Saúde.

6.4 – Fornecimento parcelado e entrega imediata, mediante requisição expedida pela unidade competente.

6.5 - A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

6.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -Recebimento Provisório: A Contratada deverá apresentar um documento que contenha uma relação (relatório parcial) em duas vias, dos produtos com suas descrições detalhadas, quantidades e valores e unitárias e totais, documento este que deverá ser recebido pelo fiscal do contrato no ato do recebimento;

II -Recebimento definitivo: O fiscal de contrato mensalmente executará a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas e liberadas para pagamento se as mesmas de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos;

6.7. - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.

6.8 - Os produtos devem ser fornecidos conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.9 - Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.10 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de GRANJA com endereço na Rua PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº - Centro, GRANJA, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.827.165/0001-80.

6.11 - No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.12 - Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;





c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme entrega, segundo as ordens de compras expedidas pela secretaria de saúde, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o Lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de GRANJA.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:





- 8.2 Fornecer os produtos contratados de acordo com as especificações exigidas neste Instrumento e na Proposta.
- 8.3 Comunicar à Secretaria de Saúde toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- 8.4 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre fornecimento, bem como sobre o produto.
- 8.5 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;
- 8.7 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.8 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 8.9 Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 8.10 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 8.11 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 8.12 O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 8.13 A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:
- 9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- 9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser fornecidos os produtos;
- 9.4. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos produtos solicitados;
- 9.5 Credenciar perante CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a execução dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.



6



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria de Saúde, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de GRANJA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de GRANJA /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:



- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;
- 12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;
- 12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:
- 12.2.1 - advertência;
- 12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;
- 12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:
- 12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;
- 12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.
- 12.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de GRANJA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de GRANJA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

- 13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



8



CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria, em suas rubricas orçamentárias:

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de GRANJA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

GRANJA/Ce, __ de _____ de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
GESTORA DA ATA

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>
<NOME DO REPRESENTANTE>





ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

SRP. _____

UNIDADE INTERESSADA

1. SECRETARIA DE SAÚDE
ORDENADOR(A):

2. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDREÇO:



Handwritten signature



ANEXO II Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01 RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE: FAX:
REPRESENTANTE: RG: CPF:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE



[Handwritten signature]



ANEXO III Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS
FORNECEDORAS.**

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GRANJA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão

OBJETO:
LOTE _____

TEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL

REPRESENTANTE LEGAL:

[RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO



[Handwritten signature]



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01 SRP

DATA DE ABERTURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023

HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08:15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, NOS PROGRAMAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GRANJA – CE.

DECLARO QUE CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA QUE SE POSSA GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123.

DECLARO NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PREVISTO DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

_____ (CE),..... de de 2024.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA - FIRMA RECONHECIDA]
RAZÃO SOCIAL

[Handwritten mark]



ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01 SRP

ITEM 2) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, o seguinte:

- (1) Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório;
- (3) Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE),..... de de 2024.

DECLARANTE





ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01 SRP

ITEM 3) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O Outorgante confere ao Outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de _____, Estado do Ceará, relativo ao Pregão promovido através do Edital nº. 2023.12.28.01 SRP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____ (CE),..... de de 2024.

.....
OUTORGANTE -



(Handwritten signature)



ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01 SRP

ITEM 4) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de 2024.

.....
DECLARANTE

[Handwritten signature]



ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01SRP

ITEM 5) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de 2024

.....
DECLARANTE

8



ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.12.28.01 RP

ITEM 6) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), de de 2024

.....
DECLARANTE





ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

O MUNICÍPIO DE GRANJA – CE /, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, GRANJA, Ceará, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo(a) Secretária da pasta Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, Bairro _____, Cidade _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF nº. _____ portador da carteira de identidade nº. _____, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato é originário da Ata de Registro de Preços nº _____ - Pregão Presencial de nº. **2023.12.28.01SRP**, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde e as prescrições da Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

2.1- O fornecimento do presente objeto será de forma parcelada, de acordo com Ordem de Compras expedida pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega do objeto deste contrato, conforme especificações abaixo:

LOTE _____

TEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados.

3.3 - O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Saúde, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.





3.5 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.6 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

3.7 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive as relacionadas com frete e mão-de-obra.

3.8 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.9 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme Minuta de Contrato (Anexo V do edital), que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2 - DA ORDEM DE COMPRA: Os produtos licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da Secretaria de Saúde ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

11.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Saúde.

11.4 - Fornecimento parcelado e entrega imediata, mediante requisição expedida pela unidade competente.

11.5 - A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

11.8 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

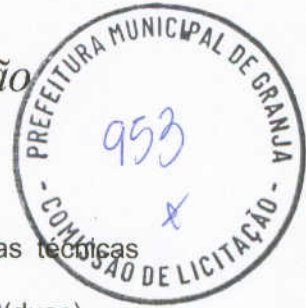
I -Recebimento Provisório: A Contratada deverá apresentar um documento que contenha uma relação (relatório parcial) em duas vias, dos produtos com suas descrições detalhadas, quantidades e valores e unitárias e totais, documento este que deverá ser recebido pelo fiscal do contrato no ato do recebimento;

II -Recebimento definitivo: O fiscal de contrato mensalmente executará a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas e liberadas para pagamento se as mesmas de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos;

11.8.1 - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.

11.9 - Os produtos devem ser executados conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo





de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

11.9.1 - Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

11.9.2 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de GRANJA com endereço na Rua PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº - Centro, GRANJA, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.827.165/0001-80.

11.9.3 - No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.10 - Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser aditivado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **Atividade** _____ Elemento de Despesa: _____ Fonte de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

7.2 - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

7.3 Comunicar à Secretaria de Saúde toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

7.4 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre fornecimento, bem como sobre o produto.

7.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





7.6. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

7.6.1. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.8. Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

7.9. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

7.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.11. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

7.12 A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

7.13 - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.13.1 – proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.13.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.13.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.13.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1- O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

8.2 - O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos do artigo 65 e seus §§ da Lei Federal n.º 8.666/93:

8.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei, qual seja, o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.4 - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, a Administração poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES





9.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de GRANJA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de GRANJA-CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

9.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

9.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

9.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

9.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

9.2.1 - advertência;

9.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

9.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

9.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

9.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

9.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

9.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

9.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

9.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;





b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de GRANJA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de GRANJA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
10.2 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Administração Municipal de GRANJA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% do valor do Contrato, na modalidade de _____, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

11.2 - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

11.3 - A autorização contida na subitem anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.

11.4 - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

11.5 - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.6 - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação.

11.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada à proposta da contratada, à Ata de Registro de Preços nº _____ e ao Pregão Presencial de nº. 2023.12.28.01SRP.

11.3 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

11.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do objeto sem a expressa autorização da Secretaria de saúde.

11.6 - A Secretaria de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com os termos da proposta e deste contrato.





11.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o processo licitatório e a proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de GRANJA, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Sala de Comissão da Licitação do Município, em 03(tres) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

GRANJA/CE, ____ DE ____ DE 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
– E GESTOR DA ATA
CONTRATANTE

CNPJ Nº
CONTRATADA



8